



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 908

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 2 |
| Instituto de Previdência | 3 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Extrato | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 908

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 2.128, 11 DE MARÇO DE 2.024.

(Dispõe sobre a criação e regulamentação do Comitê Gestor de Cultura Municipal que específica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A :

Art. 1.º O Poder Executivo do Município de Dirce Reis é responsável pela execução e controle da aplicação dos recursos advindos das Leis de Incentivo à Cultura.

Art. 2.º Fica criado o Comitê Gestor da Cultura, composto pelos titulares e suplentes, formados por:

- I.** 1 (um) representante do Poder Executivo;
- II.** 1 (um) representante da Contabilidade;
- III.** 2 (dois) representante do Poder Legislativo;
- IV.** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V.** 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI.** 2 (dois) representantes do Fundo Social;
- VII.** 2 (dois) representante da sociedade civil.

Parágrafo Único. São atribuições do Comitê Gestor da Cultura:

I. Propor e submeter ao Prefeito Municipal a distribuição de recursos advindos das leis de incentivo à cultura;

II. Providenciar a publicação da Programação e Cronograma de Pagamento dos recursos de que tratam as Leis de Incentivo à Cultura;

III. Acompanhar a execução dos recursos e respectivas prestações de contas da aplicação dos recursos de que tratam as Leis de Incentivo à Cultura;

IV. Propor ao Prefeito a aplicação dos recursos de que tratam as Leis de Incentivo à Cultura;

IV. Auxiliar, no que estiver ao alcance da administração pública, às instituições e pessoas físicas que se utilizarem das prerrogativas de que tratam as Leis de Incentivo à Cultura;

VI. Acompanhar e garantir o pleno cumprimento do disposto nas Leis de Incentivo à Cultura;

Art. 3º. Poder Executivo do Município de Dirce Reis deverá providenciar:

I. Cadastro com relação nominal aos beneficiários aptos a receber verbas relacionadas às Leis de Incentivo à Cultura e submetê-los ao Comitê Gestor da Cultura;

II. Observar e verificar que os componentes do Cadastro de que trata o item I acima atendem aos

requisitos de das Leis de Incentivo à Cultura;

III. Relacionar os beneficiários de que tratam as Leis de Incentivo à Cultura e que cumpram os dispostos em sua letra;

§ 1º. As informações de que tratam os incisos I, II e III acima serão encaminhadas ao Comitê Gestor da Cultura que, após análise apresentará proposta ao Prefeito Municipal para aprovação.

§ 2º. Após a aprovação do Prefeito Municipal deverá providenciar as informações pessoais e conta bancária dos beneficiários e encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda para o pagamento de acordo com a Programação publicada.

Art. 4º. Caberá à Contabilidade verificar a existência de dotações orçamentárias a serem utilizadas nos pagamentos de que tratam as Leis de Incentivo à Cultura e na sua ausência providenciar a necessária criação.

Art. 5º. Caberá ao Controlador Interno analisar as prestações de contas dos recursos aplicados de que trata as Leis de Incentivo à Cultura.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 11 de março de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 47, DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

(Dispõe sobre a nomeação do Comitê Gestor Municipal da Cultura dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR o Comitê Gestor Municipal da Cultura, nos termos do Decreto Municipal nº 2.128, de 11 de março de 2.024:

I. DO PODER PÚBLICO:

1 (um) representante do Poder Executivo:

Titular: Maycol Julio Benini, RG nº 37.851.882-3 SSP/SP;

Suplente: Gisele Emília de Souza, RG nº 43.300.996-2 SSP/SP.

1 (um) representante da Contabilidade:

Titular: Camila Renata Bernardino Domingos, RG nº 33.424.242-3 SSP/SP;

Suplente: Hemerson Rogério de Alvarenga, RG nº 19.965.363 SSP/SP.

2 (dois) representante do Poder Legislativo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 12 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 908

Página 3 de 3

Extrato

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: *IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. DE DIRCE REIS*

CONTRATADO: *NILTON CARLOS TONHOLO - CNPJ - 11.272.854/0001-43*

OBJETO: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA.*

VALOR: *R\$ 32.880,00 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS*

VIGÊNCIA: *12 (DOZE) MESES - 08/03/2024 A 04/03/2025.*

MODALIDADE: *CARTA CONVITE Nº 01/2023*

DIRCE REIS, 07 DE MARÇO DE 2024.

CAMILA RENATA BERNARDINO DOMINGOS

Diretora Presidente

Titular: Renan Massistelli, RG nº 46.146.045-2 SSP/SP;
Suplente: Denys Dauto Caires da Silva, RG nº 47.921.356-2 SSP/SP;

Titular: Ana Paula Pedrini Machado, RG nº 43.300.841-6 SSP/SP;

Suplente: Daise Socorro Domingos, RG nº 46.165.069-1 SSP/SP.

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Flávio Júnior Zanardo, RG nº 43.300.684-5 SSP/SP;

Suplente: Marli Molina Waideman, RG nº. 9.762.583-8 SSP/SP.

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Tamires Fernanda Florencio da Cruz, RG nº 48.941.003-0 SSP/SP;

Suplente: Izabel de Cássia da Rocha Santiago, RG nº 25.128.262-4 SSP/SP.

2 (dois) representantes do Fundo Social:

Titular: Simone Rodrigues, RG nº 46.393.198-1 SSP/SP;

Suplente: Marta Lúcia Franco Ferlete, RG nº 24.433.746-9 SSP/SP;

Titular: Andrea Batista Vieira, RG nº 20.072.475-7 SSP/SP;

Suplente: Lourdes Clara Magrini Benini, RG nº 30.256.649-1 SSP/SP;

II. DA SOCIEDADE CIVIL:

2 (dois) representantes da sociedade civil:

Titular: Roberto Fermino Barboza, RG nº 17.659.004-2 SSP/SP;

Suplente: Targino Pereira de Sousa Filho, RG nº 43.300.699-7 SSP/SP;

Titular: Maria Eunice da Silva, RG nº 26.459.881-7 SSP/SP;

Suplente: Anísio José de Oliveira, RG nº 8.631.684 SSP/SP.

Parágrafo Único. As atribuições do Comitê Gestor Municipal da Cultura são as constantes no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 2.128, de 11 de março de 2.024:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 12 de março de 2.024.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e Publicada, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Licitações e Contratos